



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.



ATA Nº. 85/2018

Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio Alves Badaró e secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: André de Lima, Ananias Martins Neto, Diones Carlos de Campos, Edimar Gomes Filho, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Ismar Medeiros da Nobrega, Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio, Rafael Alcântara Hannouche e Sebastião Lucri. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 84/2018 a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada a leitura pelo plenário. No Expediente foi lida resposta ao pedido de informação 342/18 dos vereadores Fernando Peppes e Raphael Sampaio sobre gastos na área da saúde. No Pequeno Expediente usaram da palavra os vereadores Raphael Sampaio, Luiz Amâncio e Edimar Gomes Filho. E no Grande Expediente usaram da palavra os vereadores Ismar da Nóbrega, Raphael Sampaio e Luiz Amâncio. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 028/2018 – Raphael D. Sampaio e Fernando V. Peppes** que dispõe sobre a proibição de concessionárias de serviços de água e luz que atuam em Cornélio Procópio de cobrarem por estimativas de consumo e tarifas por consumo mínimo, para o qual foi pedido vista pelo vereador Élio José Janoni com aprovação por unanimidade de votos. **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Protocolo 368/18 – Helvécio A. Badaró** que solicita informações sobre empresa responsável pela manutenção da iluminação da cidade, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **REQUERIMENTOS: Protocolo 369/18 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio** que requer providências para que deixe de ser cobrada no IPTU a taxa de incêndio, o qual foi retirado de pauta uma vez que a cobrança já não está mais sendo feita. **Protocolo 370/18 – André de Lima** que requer informação e atualização do censo habitacional do município de Cornélio Procópio, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **Protocolo Verbal – Fernando Peppes** que solicite ao Procon fiscalização dos postos de combustíveis do município, inclusive com averiguação de notas fiscais, sobre o repasse da diminuição dos preços aos consumidores, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES: Protocolo 371/18 – André de Lima** que indica roçagem ao redor dos Conjuntos União e Florêncio Rebolho, a qual foi lida e encaminhada ao Executivo Municipal para as devidas providências. Em seguida, foi realizada a **eleição da Mesa Diretora**, através de votação em ordem alfabética e nominal dos vereadores, sendo escolhido primeiramente o 2º Secretário para o qual foi eleito o vereador Rafael Alcântara Hannouche com 11 votos e 2 votos para o vereador Raphael Dias Sampaio (do próprio e do vereador Fernando Vanuchi Peppes). Em seguida, foi escolhido o 1º Secretário, o vereador Helvécio Alves Badaró, com 10 votos e 1 voto para o vereador Fernando V. Peppes e 1 voto para o vereador Raphael D. Sampaio, dos próprios. A seguir houve a escolha do Vice-presidente com vitória para o vereador Gilmar José Lavorato por maioria dos votos (11) e 2 votos para o vereador Raphael D. Sampaio, do próprio e do vereador Fernando V. Peppes. Por fim, ocorreu a escolha do Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, tendo como vencedor o vereador Edimar Gomes Filho por maioria dos votos (11, no total), com 2 votos para o vereador Fernando V. Peppes, do próprio e do vereador Raphael D. Sampaio. Restando, portanto, a **Mesa Diretora para o Biênio de 2019-2020** com a seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

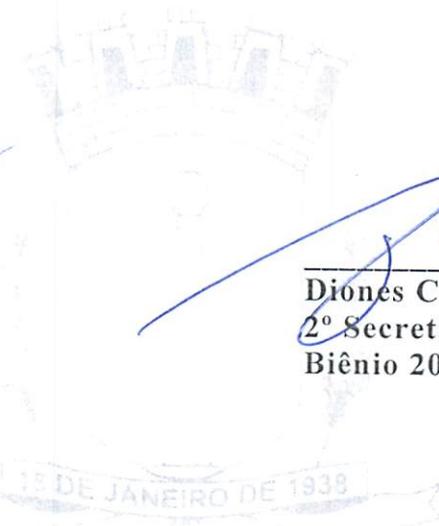
formação: **Presidente: Edimar Gomes Filho, Vice-presidente: Gilmar José Lavorato, 1º Secretário: Helvécio Alves Badaró e 2º Secretário: Rafael Alcântara Hannouche.** Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, §3º do Regimento Interno).*****

Helvécio A. Badaró
Presidente
Biênio 2017-2018

Élio J. Janoni
Vice-presidente
Biênio 2017-2018

Gilmar J. Lavorato
1º Secretário
Biênio 2017-2018

Diones C. de Campos
2º Secretário
Biênio 2017-2018



REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ		
PROT. Nº 0001734 LIVRO A Nº.11-FLS ____ OBS. NADA CONSTA.	REGISTRO Nº 0001734 LIVRO B Nº 337-FLS 008 NAT LANC. INTEGRAL	EMOLUMENTOS
C. Procópio, 19 de dezembro de 2018.		ATOS VRC RS
		Registro 300,00 57,90
		Funrejus 8,08
		Funarpen 1,17
		Distr/Fadep 9,02
		ISS 2,90
		FADEP 2,90
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR		TOTAL RS 81,97